PREFEITURA
FORTALEZA
DOS NOGUEIRAS
TRABALHO E RENOVAÇÃO

*Estado do Maranhão*
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**CNPJ 06.080.394/0001-11**

Fls. 324

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 366/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.343.733-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.564.200/0001-03, sediada na Rua Maracanã, nº 06, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Domingos Pereira dos Santos Filho, inscrita no CPF ***.634.893-**, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 366/2025, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 366/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

A rescisão unilateral do Contrato nº 366/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos serviços, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.

CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO

O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.

Fortaleza dos Nogueiras
325

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Fortaleza dos Nogueiras -MA, 06 de outubro de 2026.

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025
CONTRATANTE

E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Fortaleza dos Nogueiras -MA, 06 de outubro de 2026.

**RAIMUNDA NONATA MATOS DOS SANTOS**
Decreto nº 335/2025
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: 31c45e3d8d1a8b57e535b1d3d2a0ce59*

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 366/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 366/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sr.ª GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF nº ***.343.733-**, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 234, Bairro Centro, CEP: 65805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.564.200/0001-03, sediada na Rua Maracanã, nº 06, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Domingos Pereira dos Santos Filho, inscrita no CPF ***.634.893-**, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 366/2025, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 366/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão unilateral do Contrato nº 366/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Educação, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos serviços, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.
CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO
O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO
Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.
E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Fortaleza dos Nogueiras -MA, 06 de outubro de 2026.

**GISELLE LIMA NOGUEIRA DOS SANTOS**
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 006/2025
CONTRATANTE

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*
*Código identificador: f28332205f22cce65adbf19d19b7752b*

**TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 367/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

TERMO DE DISTRATO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 367/2025 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Por deste instrumento, o MUNICÍPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada na Avenida José Sarney, nº 359 – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n° 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretaria Municipal de SAÚDE, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO, inscrita no CPF nº ***.142.493-**, residente e domiciliada na Rua 01 de novembro, s/n, Área Avançada, Fortaleza dos Nogueiras - MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa DIGITAL NET SERVIÇOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 19.564.200/0001-03, sediada na Rua Maracanã, nº 06, Nova Fortaleza, Fortaleza dos Nogueiras – MA, CEP 65.805-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por Domingos Pereira dos Santos Filho, inscrita no CPF ***.634.893-**, a seguir denominada contratada, resolve a Administração DISTRATAR as estipulações do Contrato nº 367/2025, mediante as seguintes condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente instrumento de distrato unilateral fica rescindido o Contrato nº 367/2025, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços de Acesso à internet, com Link dedicado por meio de cabo de Fibra Óptica, com garantia de 100% de velocidade de acesso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, e suas unidades administrativas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
A rescisão unilateral do Contrato nº 367/2025, fundamenta-se no artigo 137, inciso VIII e 138, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA
A rescisão do presente contrato se baseia na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devido à feitura de um novo processo licitatório, que contemple os ajustes nos serviços, quantitativos e possibilite a contratação mais adequada, eficiente e proporcional ao interesse público.
CLÁUSULA QUARTA- DOS EFEITOS DA RESCISÃO
O presente distrato opera seus efeitos a partir de sua assinatura.
CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO
Correrão por conta do Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, as despesas de publicação do extrato do distrato, que deverá ser providenciado até o quinto dia útil seguinte ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Não obstante a boa-fé do DISTRATANTE fica desde já eleito o foro de Balsas - MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do estabelecido.
E assim por estarem justos e contratados, assina o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Fortaleza dos Nogueiras -MA, 06 de outubro de 2026.

**IZANA BARROS DOS SANTOS LIMA COELHO**
Decreto nº 016/2026
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

*Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA*